

Página principal > Legislação e jurisprudência > **Jurisprudência nacional**

Jurisprudência nacional

Suécia

Nesta secção pode encontrar uma panorâmica da jurisprudência da Suécia, bem como uma descrição das bases de dados de jurisprudência relevantes.

Jurisprudência disponível num sítio Web

Apresentação das decisões/ Títulos

	Supremos tribunais	Outros tribunais
Jurisprudência apresentada com títulos	Sim	Sim

Os títulos consistem numa ou mais frases que descrevem o essencial do processo.

Exemplo de título/s

«Questão relativa aos compradores de mercadoria devolvida; defeitos da mercadoria num período razoável após o defeito ter sido ou dever ter sido detectado.»

Formatos

A jurisprudência está disponível no formato HTML.

Outros processos

	Supremos tribunais	Outros tribunais
Está disponível informação sobre recursos?	Não	Não
sobre se um processo ainda está pendente?	Não	Não
sobre o resultado dos recursos?	Não	Não
sobre a irrevogabilidade da decisão?	Não	Não
sobre outros processos <ul style="list-style-type: none"> - noutro tribunal nacional (Tribunal Constitucional ...)? - no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias? - no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem? 	Não	Não

O sistema contém apenas acórdãos já transitados em julgado.

Regras de publicação

	a nível nacional?	a nível dos tribunais?
Há regras vinculativas para a publicação de jurisprudência?	sim	sim

Há um decreto governamental que regula, entre outras coisas, a forma como os dados pessoais devem ser publicados na base de dados de jurisprudência.

	Supremos tribunais	Outros tribunais
A jurisprudência é publicada na totalidade ou apenas em parte, após uma escolha?	apenas em parte, após uma escolha	apenas em parte, após uma escolha

O mesmo decreto estabelece, igualmente, que cabe ao próprio tribunal decidir quais são as decisões que devem ser reconhecidas como orientadoras e publicadas na base de dados.

	Supremos tribunais	Outros tribunais
As decisões do tribunal disponíveis na internet respeitam o anonimato?	sim	sim
Em caso afirmativo, todas as decisões?	sim	sim

Última atualização: 09/11/2020

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.